



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.06.10.21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92007/2026.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **11.552.755/0001-15**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, Crato/CE, neste ato representado pelo Sr. **Paulo de Tarso Cardoso Varela**, portador do CPF nº *****.999.053-****, e a empresa **M. L. C. SILVA**, detentora do Registro de Preços, inscrita no CNPJ nº **19.540.084/0001-84**, representada pela Sra. **Maria Ladyanne Costa Silva**, portadora do CPF nº *****.798.053-67**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, e demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 92007/2026**, **RESOLVEM** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, conforme condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como fundamento do Edital do Pregão Eletrônico nº 92007/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, acessórios e materiais voltados à reabilitação e ao atendimento em saúde, destinados a equipar ambientes clínicos e terapêuticos, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste instrumento, em harmonia com os **GRUPOS 02, 06, 08, 11, 14, 16 e 17** do Quadro I do Termo de Referência (Anexo do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92007/2026**), que passa a fazer parte desta Ata, com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Administrativo.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas.

3.1.1. Em caso de divergência na data das publicações entre o Portal Nacional de Contratações Públicas e a Imprensa Oficial, será considerada a última data publicada.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

3.2. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

3.3. A contratação decorrente da Ata terá vigência própria, prevista no Termo de Referência ou no Edital, devendo observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, caso ultrapasse um exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC é a Entidade Gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.2. Serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, a qual poderá ser utilizada por órgão ou entidade Administração Pública, mediante consulta prévia a entidade gerenciadora do registro de preços, sendo autorizada expressamente pela autoridade competente.

4.3. Os órgãos e entidades interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a entidade gerenciadora do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

4.3.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão e entidades interessados, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o subitem anterior, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos e entidades interessados que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Após homologado o resultado deste Pregão, o CPSMC convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação.

5.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

5.2. A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

5.2.1. O registro das demais licitantes a que se refere o item **5.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

5.2.2. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item **5.2**, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.3. Os registros se farão da seguinte forma:

5.3.1. Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva.

5.3.2. No anexo da ARP:

5.3.2.1. Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

5.3.2.2. Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

5.3.3. Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem **5.3.2.1** antecederão aqueles de que trata o subitem **5.3.2.2**.

5.3.4. Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem **5.3.2**, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

5.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas no edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.4.1. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem **5.3.2.1** antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem **5.3.2.2**.

5.4.2. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem **5.3.2.2**, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

5.4.3. Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

5.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

5.5.1. A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

5.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

5.7. Nas hipóteses previstas pelos subitens **5.2.1** e **5.4**, deverá ser observado o disposto no da Aceitabilidade da Proposta e dos Documento de Habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no edital e seus anexos.

6.2. Competirá ao órgão gestor do registro de preços, o controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.3. O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

6.3.1. Atender aos pedidos efetuados(s) pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

6.3.2. Fornecer o objeto desta Ata, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

6.3.3. Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante.

6.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.3.5. Cumprir as demais obrigações do fornecedor listadas no item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta do detentor de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens, Anexo I desta Ata, em harmonia com o Quadro I do Termo de Referência e servirão de base para as futuras aquisições e observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser ajustados, caso ocorra redução nos preços de mercado ou aumento nos custos itens registrados.

8.2. O ajuste mencionado no item anterior ocorrerá nas seguintes situações:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

- a) Em casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou outros eventos imprevisíveis, ou ainda previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução da Ata conforme pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Quando houver criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou ainda mudanças legais que comprovadamente impactem os preços registrados;
- c) Nas hipóteses previstas no edital que incluam cláusulas de reajuste ou repactuação dos preços registrados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.3. O reajuste deverá respeitar o prazo de anualidade e os índices previamente estabelecidos para a contratação.

8.4. Caso o preço registrado se torne superior ao praticado no mercado devido a fatores inesperados, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço ao valor de mercado, será liberado do compromisso referente ao item registrado, sem que sejam aplicadas penalidades administrativas.

8.8. No caso do item anterior, o CPSMC convocará os fornecedores do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação, para verificar se aceitam ajustar seus preços aos valores de mercado.

8.9. Fornecedoros que tiveram seus registros cancelados não serão convocados.

8.10. Caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e o fornecedor não consiga cumprir as obrigações pactuadas, o fornecedor poderá solicitar ao CPSMC a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.11. O pedido mencionado no item anterior deve estar acompanhado de:

- a) Justificativa da alteração dos valores;
- b) Documentação ou planilha de custos que comprove a inviabilidade de manutenção do preço anterior;
- c) Pesquisa comprovando a alteração dos valores.

8.12. Se o fornecedor não comprovar a existência de fatores que justifiquem a alteração do preço, incluindo o fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido.

8.13. Ainda que o pedido de alteração seja recursado, o fornecedor deverá cumprir as obrigações da ata, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.14. Na hipótese de comprovação de aumento do preço de mercado que inviabilize o valor registrado, o CPSMC, após análise técnica, ajustará o preço conforme os valores praticados no mercado, mediante aditivo à Ata.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

8.15. Qualquer alteração no preço registrado será comunicada aos órgãos e entidades que firmaram contratos ou instrumentos congêneres vinculados à ata, para que possam avaliar a necessidade de revisar os termos contratuais, conforme as disposições legais aplicáveis, respeitando o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

9.1.2 – Por iniciativa do CPSMC, quando:

9.1.2.1 – O fornecedor:

9.1.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.2.1.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

9.1.2.1.3. Deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.1.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e os respectivos instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.1.2.1.5. Sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o CPSMC, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.2.2. Configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

9.1.2.3. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o CPSMC formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

9.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

9.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto; e

9.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As contratações dos materiais que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Contrato.

10.1.1. O contrato será formalizado tendo por base cada pedido de material formulado pela a Unidade Demandante, por meio de Solicitação de Acionamento de Item ou outro instrumento hábil.

10.1.2. Instrumento mencionado no item anterior deve estar acompanhado da disponibilidade dos créditos orçamentários necessários para sua execução.

10.2. O instrumento contratual ou outro instrumento hábil deve ser formalizado durante a validade da ata de registro de preços.

10.3. As contratações decorrentes poderão ser alteradas, desde que observadas as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Da vigência da contratação

10.4.1. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no instrumento contratual a ser firmado, em conformidade com o § 2º, artigo 35, da Resolução 06/2023 do CPSMC.

10.4.2. Considerando que a vigência está limitada à execução do objeto e respectivo pagamento, será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado (detentor do registro de preços), previstas nesta Ata e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. As entregas e os subsequentes recebimentos serão efetuados em estrita conformidade com os prazos, condições e especificações estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital do Pregão Eletrônico, devendo ocorrer nos endereços ali designados, observadas todas as disposições nele consignadas, inclusive aquelas relativas aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados em estrita conformidade com os prazos, condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, integrante do Edital do Pregão Eletrônico, observadas todas as disposições nele consignadas, especialmente aqueles referentes aos procedimentos de liquidação e execução financeira da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

13.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

14.1. As sanções administrativas decorrentes de infrações eventualmente cometidas pela Detentora do Registro de Preços serão aplicadas nos termos das disposições previstas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico, observada a legislação aplicável e o devido processo administrativo sancionador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO (LGPD)

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do município de Crato/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

17.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata, em via eletrônica, com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus feitos legais e jurídicos, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

17.3. Considera-se assinado e datado este instrumento a partir da última assinatura aposta das partes.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Crato/Ceará, 10 de junho de 2026.

M. L. C.
SILVA:19
5400840
00184

Assinado digitalmente por M. L. C. SILVA:19540084000184
DN: cn=M. L. C.,
SILVA:19540084000184 o=BR
l=JUAZEIRO DO NORTE
o=ICP-Brasil ou=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2026-06-10 10:55:03:00

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Crato – CPSMC
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
CONTRATANTE

M. L. C. SILVA
Maria Ladyanne Costa Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

(1) Bruma G. de M. Bente
Nome:
CPF Nº: 026.769.193-93

(2) Horana Kaciary Barbosa Teiaio
Nome:
CPF Nº: 070.797.273-67



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

MAPA DE PREÇOS DOS ITENS

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC) registra os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificações e quantitativos descritos no quadro abaixo, resultante do Pregão na forma eletrônica. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes desta Ata, do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, documentos estes que integram a presente Ata, independentemente de transcrição.

GRUPO 02: Equipamentos de reabilitação cardiovascular / condicionamento físico (ergometria)											
Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
13	1009980	BICICLETA, ERGOMETRICA FIXA, SELIM DE ALTURA REGULAVEL, FUNCOES TEMPO/ VELOCIDADE/ DISTANCIA/ CALORIA/ ODOMETRO/ SCAN, PESO DO USUARIO 100KG +/-10KG, DIMENSOES 90 X 51 X 110,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Estrutura robusta e resistente, adequada para uso contínuo em ambientes de treinamento ou fisioterapia, garantindo estabilidade e durabilidade. Selim: Selim ajustável em altura, proporcionando conforto para usuários de diferentes estaturas. Pedais: Pedais com sistema antiderrapante e dispositivos de segurança, prevenindo acidentes durante o uso. Computador de Bordo: Funções de tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e scan, permitindo monitoramento completo do treino. Capacidade de Peso: Suporta usuários com peso máximo de 100 kg ±10 kg, de forma segura. Sistema de Resistência: Resistência ajustável e confiável, permitindo controle progressivo da intensidade do exercício. Dimensões: Aproximadamente 90 x 51 x 110,5 cm, garantindo conforto e estabilidade durante o uso. Ergonomia e Segurança: Estrutura ergonômica para postura correta e redução de risco de lesões; componentes lisos e sem bordas cortantes; equipamento estável, sem risco de tombamento. Alimentação: Bivolt, compatível com diferentes voltagens de rede elétrica. Embalagem: Embalagem resistente, protegendo o equipamento durante transporte e armazenamento. Identificação: Etiqueta com informações do fabricante, dimensões, peso máximo suportado e instruções de uso. Garantia: Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	2	0	0	0	2	KXT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 1.517,49	R\$ 3.034,98



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

14	697229	BICICLETA ERGOMETRICA, HORIZONTAL, PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, COMPOSICAO EM ACO, ACABAMENTO EM BORRACHA, VELOCIDADE, DISTANCIA, CRONOMETRO, MONITORAMENTO CARDIACO, CALORIAS, NIVEL DE CARGA, RELOGIO E TERMOMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Fabricada em aço resistente, com acabamento em borracha antideslizante nos pontos de contato do usuário, garantindo estabilidade e durabilidade. Pedais: Pedais seguros com correias ou sistemas antiderrapantes, prevenindo acidentes e proporcionando segurança durante o uso. Painel de Controle: Painel completo com monitoramento de velocidade, distância, cronômetro, frequência cardíaca, calorias, nível de carga, relógio e termômetro, oferecendo acompanhamento detalhado do treino. Sistema de Resistência: Resistência ajustável, permitindo variação progressiva da intensidade do exercício de acordo com o protocolo de treinamento ou reabilitação. Finalidade: Adequada para uso contínuo em treinos de reabilitação, fisioterapia e condicionamento físico. Assento: Assento ajustável, garantindo postura confortável e correta para diferentes usuários. Segurança e Ergonomia: Design que assegura uso seguro e estável, minimizando risco de lesões; estrutura estável, sem risco de tombamento; componentes lisos e acabamentos seguros, evitando cortes ou machucados. Embalagem: Embalagem resistente, protegendo o equipamento durante transporte e armazenamento. Identificação: Etiqueta com informações do fabricante, instruções de uso e cuidados de manutenção. Garantia: Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	1	0	0	1	2	WINNEK	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 1.791,24	R\$ 3.582,48
Valor total									R\$ 6.617,46		

GRUPO 06: Equipamentos de Acessibilidade apoio visual

Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
31	689177	LUPA, CABO DE MADEIRA E ARO CROMADO, DIAMETRO 10 - 30CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE. Obs.: Cabo: Madeira resistente, acabamento liso e ergonômico. Aro: Metálico em aço cromado, resistente à oxidação e corrosão. Lente: Vidro óptico de alta transparência, sem distorções. Diâmetro da Lente: Entre 10 cm e 30 cm, conforme especificação. Ampliação: Uniforme, adequada para inspeções visuais, leitura e atividades detalhadas. Embalagem: Individual, protegendo a lente contra riscos e danos no transporte. Identificação: Fabricante, modelo e dimensões da lupa.	4	0	0	0	4	MUNDO DA LUPA	UNIDADE 1.0 UNIDADE.	R\$ 131,73	R\$ 526,92

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

32	1407199	LUPA, BANCADA, BRAÇO ARTICULADO, 60 LED, AUMENTO DALENTE 8 DIOPTRIAS, 14W, 4 INTENSIDADES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Metal com pintura epóxi ou acabamento anticorrosivo, garantindo resistência e durabilidade. Braço: Articulado e ajustável, permitindo posicionamento preciso da lente. Lente: Vidro óptico de alta qualidade, livre de distorções, com aumento de 8 dioptrias (~3x). Iluminação: 60 LEDs de alta eficiência, baixo consumo de energia; potência de 14W; quatro níveis de intensidade ajustáveis pelo usuário; LEDs com vida útil mínima de 20.000 horas. Alimentação: Bivolt automática ou com chave seletora. Sistema de Segurança: Dissipação de calor adequada, evitando aquecimento excessivo. Fixação: Base para bancada (tipo morsa ou pedestal), garantindo estabilidade. Aplicação: Inspeções de precisão, leitura de detalhes e atividades laboratoriais ou de reabilitação. Embalagem: Individual reforçada, protegendo lente e estrutura. Identificação: Fabricante, modelo, número de série e características técnicas. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	0	0	0	2	GENÉRICA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 286,00	R\$ 572,00
42	1827065	ARTIGOS PARA ACESSIBILIDADE VISUAL, PLANO INCLINADO, MDF, SUPORTE PARA LEITURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Composição e materiais: Fabricado em MDF de alta resistência, com acabamento liso e sem rebarbas, permitindo higienização simples. Características construtivas: Estrutura em formato de plano inclinado adequado para leitura e apoio de materiais, garantindo conforto e acessibilidade visual. Funcionalidade: Deve permitir apoio seguro de livros, apostilas ou materiais didáticos, facilitando a leitura para pessoas com necessidades específicas. Segurança: Bordas arredondadas, sem pontas cortantes, estrutura estável e resistente ao uso contínuo. Usabilidade: Superfície deve oferecer inclinação ergonômica, garantindo melhor postura durante o uso. Embalagem: Unidade devidamente embalada de forma individual, protegida contra impactos e umidade durante transporte e armazenamento. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	0	0	0	10	10	VISUAL MDF	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 98,24	R\$ 982,40
43	48283	ABAFADOR DE RUÍDO, PVC, CONCHA, TAMANHO INFANTIL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Composição e materiais: Abafador confeccionado em PVC resistente, com conchas rígidas, almofadadas com material macio e hipoalérgico para conforto prolongado. Características construtivas: Modelo tipo concha, projetado em tamanho infantil, com arco ajustável para diferentes tamanhos de cabeça, garantindo bom encaixe e vedação contra ruídos externos. Estrutura leve, anatômica e ergonômica. Funcionalidade: Indicado para redução de ruídos ambientais em ambientes ruidosos, proporcionando proteção auditiva e maior conforto sensorial para crianças. Usabilidade: Fácil colocação e remoção, com ajuste rápido, permitindo uso contínuo sem causar desconforto. Segurança: Atende aos requisitos de segurança e proteção auditiva infantil, fabricado em materiais atóxicos. Não deve apresentar arestas ou partes cortantes. Embalagem: Unidade individual devidamente acondicionada em embalagem protetora, com instruções de uso e identificação do fabricante. Garantia: Produto novo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro/Certificação: Deve atender às normas técnicas de segurança aplicáveis a equipamentos de proteção auditiva, quando exigido por legislação.	10	0	0	100	110	LIMIT STORE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 84,75	R\$ 9.322,50
Valor total									R\$ 11.403,82		



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 08: Bolas terapêuticas de grande porte para fisioterapia e exercícios											
Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
50	1019537	BOLA, 65 CM DIAMETRO, SUPORTA ENTRE 150 E 200 KG, SUICA. Obs.: Material: PVC de alta resistência, atóxico e livre de látex, adequado para uso terapêutico e exercícios físicos, garantindo durabilidade e segurança. Diâmetro: Aproximadamente 65 cm quando inflada corretamente, indicada para usuários conforme estatura recomendada para este tamanho. Capacidade de Carga: Suporta peso entre 150 e 200 kg, mantendo estabilidade e integridade estrutural durante o uso. Resistência: Produzida com material reforçado, resistente a pressão, deformações e uso contínuo. Segurança: Sistema antiestouro (anti-burst), que permite esvaziamento gradual em caso de perfuração, reduzindo riscos ao usuário. Superfície: Acabamento levemente texturizado, proporcionando melhor aderência e evitando escorregamentos durante os exercícios. Indicação: Indicada para exercícios de fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, postura e atividades funcionais. Conforto: Oferece apoio confortável ao corpo, permitindo ampla variedade de exercícios com segurança. Higienização: Material impermeável e de fácil limpeza, compatível com rotinas de assepsia em ambientes clínicos ou esportivos. Embalagem: Embalada individualmente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, dimensões, capacidade de carga, fabricante e instruções de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	4	0	4	2	10	LIFTFNESS	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 68,73	R\$ 687,30
52	1019527	BOLA, SUICA, 55 CM DIAMETRO, SUPORTA 150 - 200 KG. Obs.: Material: PVC de alta resistência, atóxico e livre de látex, indicado para uso terapêutico e exercícios físicos, garantindo durabilidade e segurança. Diâmetro: Aproximadamente 55 cm quando inflada corretamente, adequada para usuários conforme estatura recomendada para este tamanho. Capacidade de Carga: Suporta peso entre 150 e 200 kg, mantendo estabilidade e integridade estrutural durante o uso. Resistência: Produzida com material reforçado, resistente à pressão, deformações e uso contínuo. Segurança: Sistema antiestouro (anti-burst), permitindo esvaziamento gradual em caso de perfuração, reduzindo riscos ao usuário. Superfície: Acabamento levemente texturizado, proporcionando melhor aderência e evitando escorregamentos durante os exercícios. Indicação: Indicada para fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, postura e exercícios funcionais. Conforto: Proporciona apoio confortável ao corpo, permitindo ampla variedade de exercícios com segurança. Higienização: Material impermeável e de fácil limpeza, compatível com rotinas de higienização em ambientes clínicos ou esportivos. Embalagem: Embalada individualmente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, dimensões, capacidade de carga, fabricante e instruções de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	4	2	4	2	12	MK FIT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 58,61	R\$ 703,32



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

53	593488	BOLA, TIPO SUICA, 75 CM, COR AZUL. Obs.: Material: PVC de alta resistência, atóxico e livre de látex, adequado para uso terapêutico e exercícios físicos, garantindo durabilidade e segurança. Diâmetro: Aproximadamente 75 cm quando inflada corretamente, indicada para usuários conforme estatura recomendada para este tamanho. Cor: Azul, permitindo fácil identificação do produto. Resistência: Produzida em material reforçado, resistente à pressão, deformações e uso contínuo. Segurança: Sistema antiestouro (anti-burst), que possibilita esvaziamento gradual em caso de perfuração, reduzindo riscos ao usuário. Superfície: Acabamento levemente texturizado, proporcionando melhor aderência e evitando escorregamentos durante os exercícios. Indicação: Indicada para fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, postura e exercícios funcionais. Conforto: Oferece apoio confortável ao corpo, permitindo a execução segura de diversos exercícios. Higienização: Material impermeável e de fácil limpeza, compatível com rotinas de assepsia em ambientes clínicos ou esportivos. Embalagem: Embalada individualmente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, dimensões, cor, fabricante e instruções de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	4	2	4	2	12	ODIN FIT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 81,11	R\$ 973,32
36	1582466	BOLA, PILATES, GINASTICA, MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES APROXIMADAS 16 X 13 X 23 CM, 55 CM DIAMETRO. Obs.: Material: Plástico ou PVC de alta resistência, flexível e durável; atóxico. Superfície: Lisa e antiderrapante. Dimensões: Aproximadas: 16 x 13 x 23 cm (conforme modelo) e diâmetro de 55 cm. Capacidade: Suporta peso de usuário adulto, adequada para pilates, ginástica e reabilitação. Inflável: Permite ajuste de firmeza; válvula segura para retenção do ar. Segurança: Livre de substâncias nocivas, resistente a rompimento e vazamento. Uso: Exercícios de fortalecimento, equilíbrio e alongamento. Portabilidade: Leve, fácil de transportar, inflar e desinflar. Embalagem: Individual resistente, protegendo durante transporte. Identificação: Fabricante, modelo, dimensões e instruções de uso/manutenção.	2	0	0	0	2	MK FIT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
Valor total									R\$ 2.521,94		



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 11: Equipamentos de terapia inalatória (nebulização)											
Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
62		<p>NEBULIZADOR CONVENCIONAL. Obs.: Finalidade: Equipamento destinado à administração de medicamentos por via inalatória, por meio da nebulização de soluções líquidas. Sistema: Nebulizador convencional, do tipo pneumático/compressor, indicado para uso domiciliar ou clínico. Composição: Conjunto composto por compressor, copo nebulizador, máscara (adulto e/ou infantil), tubo de ar e bocal, conforme configuração do fabricante. Material: Componentes confeccionados em materiais atóxicos, de grau médico, seguros para uso respiratório. Desempenho: Geração de aerossol com partículas adequadas para deposição nas vias aéreas, assegurando eficácia da terapia inalatória. Operação: Funcionamento simples, com acionamento fácil e fluxo contínuo de ar. Conforto: Máscaras anatômicas que proporcionam vedação adequada e conforto ao paciente durante o uso. Indicação: Indicado para tratamento de doenças respiratórias, como asma, bronquite, rinite, DPOC e outras condições que necessitem de terapia inalatória. Higienização: Acessórios desmontáveis, permitindo limpeza e higienização conforme orientações do fabricante. Segurança: Equipamento desenvolvido conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança elétrica e operacional. Embalagem: Acondicionado em embalagem resistente, protegendo o equipamento durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, fabricante, modelo e instruções de uso. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	0	1	0	2	3	GTECH	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 258,50	R\$ 775,50



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

63	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL ATOMIZADOR VAPOR INALADOR MALHA,NEBULIZADOR PORTÁTIL, TRATAMENTO SILENCIOSO, DOIS CONTROLE DE FLUXO DE AR, COMPACTO. Obs.: Finalidade: Equipamento destinado à administração de medicamentos por via inalatória, por meio de tecnologia de nebulização por malha (mesh), indicado para uso domiciliar ou em deslocamentos. Tecnologia: Sistema de nebulização por malha vibratória, que gera partículas finas e uniformes, favorecendo melhor deposição nas vias aéreas. Operação: Funcionamento silencioso, proporcionando maior conforto ao usuário, inclusive em uso noturno ou pediátrico. Controle de Fluxo: Possui dois níveis de controle de fluxo de ar, permitindo ajuste conforme necessidade terapêutica e prescrição médica. Portabilidade: Design compacto e leve, facilitando transporte, armazenamento e uso em diferentes ambientes. Material: Componentes confeccionados em materiais atóxicos, de grau médico, seguros para uso respiratório. Desempenho: Nebulização eficiente, com baixo desperdício de medicamento e tempo reduzido de tratamento. Alimentação: Sistema de alimentação compatível com uso portátil, conforme especificação do fabricante (bateria e/ou USB). Conforto: Acompanha acessórios como máscara e/ou bocal anatômicos, garantindo vedação adequada e conforto durante o uso. Higienização: Componentes desmontáveis, permitindo limpeza e higienização conforme orientações do fabricante. Segurança: Desenvolvido conforme normas técnicas aplicáveis, assegurando uso seguro e confiável. Embalagem: Acondicionado em embalagem resistente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, fabricante, modelo e instruções de uso. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	0	1	0	2	3	GTECH	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 237,38	R\$ 712,14
----	--	---	---	---	---	---	-------	------------------------	------------	------------

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

64	NEBULIZADOR ULTRASSONICO. COMUMENTE CHAMADO DE INALADOR, É UM APARELHO INDICADO PARA O TRATAMENTO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES. Obs.: Finalidade: Equipamento indicado para o tratamento de afecções respiratórias das vias aéreas inferiores, por meio da administração de medicamentos em forma de aerossol. Tecnologia: Sistema de nebulização por ultrassom, que utiliza vibrações de alta frequência para transformar a solução medicamentosa em partículas finas. Desempenho: Produz aerossol com tamanho de partículas adequado para deposição nas vias aéreas inferiores, promovendo maior eficácia terapêutica. Operação: Funcionamento contínuo e silencioso, proporcionando conforto ao paciente durante o tratamento. Material: Componentes confeccionados em materiais atóxicos e de grau médico, seguros para uso respiratório. Composição: Conjunto composto por unidade ultrassônica, copo nebulizador, tubo de conexão e máscara e/ou bucal, conforme especificação do fabricante. Conforto: Máscaras anatômicas que garantem vedação adequada e conforto durante o uso. Indicação: Indicado para tratamento de doenças respiratórias como asma, bronquite, bronquiolite, DPOC e outras afecções das vias aéreas inferiores. Higienização: Acessórios removíveis, permitindo limpeza e higienização conforme orientações do fabricante. Segurança: Desenvolvido conforme normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis. Embalagem: Acondicionado em embalagem resistente, protegendo o equipamento durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, fabricante, modelo e instruções de uso. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	0	1	0	2	3	GTECH	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 209,20	R\$ 627,60
Valor total									R\$ 2.115,24	

GRUPO 14: Materiais terapêuticos simples											
Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
35	6528110	BOLSA TERMICA, GELO EM GEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Material: Flexível, resistente e lavável (PVC ou vinil de alta durabilidade). Conteúdo: Gel não tóxico, para frio ou quente. Fechamento: Seguro (zíper, botão ou velcro). Capacidade: Adequada para aplicação terapêutica em diversas regiões do corpo. Flexibilidade: Adapta-se à forma anatômica do membro. Resistência: Suporta congelamento ou aquecimento sem rompimento. Segurança: Material atóxico, livre de substâncias químicas nocivas; estrutura reforçada. Aplicação: Crioterapia ou termoterapia. Portabilidade: Leve e fácil de transportar. Embalagem: Individual resistente, com instruções de uso e cuidados. Garantia: 6 a 12 meses.	4	0	0	0	4	TERMOGEL	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 30,00	R\$ 120,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

49	1848854	BASTAO, PLASTICO, ALONGAMENTO, DIMENSAO 1 METRO, PESO 200 GRAMAS. Obs.: Material: Plástico resistente de alta qualidade, com boa durabilidade, capaz de suportar uso contínuo sem deformações ou quebras. Dimensão: Comprimento aproximado de 1 metro, adequado para exercícios de alongamento, mobilidade e atividades terapêuticas. Peso: Peso aproximado de 200 gramas, proporcionando leveza para manuseio e controle durante os exercícios. Formato: Estrutura cilíndrica uniforme, permitindo empunhadura confortável e segura. Acabamento: Superfície lisa ou levemente texturizada, evitando escorregamentos durante o uso. Ergonomia: Facilita a execução de exercícios de alongamento de membros superiores e inferiores, promovendo postura adequada e amplitude de movimento. Resistência: Mantém integridade estrutural mesmo sob esforços repetitivos, sem fissuras ou perda de rigidez. Higienização: Material de fácil limpeza, compatível com rotinas de higienização em ambientes clínicos ou esportivos. Indicação: Indicado para uso em fisioterapia, reabilitação, atividades físicas e exercícios de alongamento geral. Embalagem: Embalado individualmente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Identificação clara com informações do produto, fabricante e orientações básicas de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	10	6	15	12	43	XD FITNESS	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 27,00	R\$ 1.161,00
59	10090210	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, DEVE TER AO MENOS 3 (TRES) NIVEIS DE INTENSIDADE. Obs.: Material: Confeccionado em material resistente e durável, como plástico de alta qualidade e componentes emborrachados ou metálicos, adequado ao uso contínuo. Função: Indicado para fortalecimento da musculatura das mãos, dedos, punhos e antebraços, auxiliando na reabilitação funcional e no condicionamento físico. Níveis de Intensidade: Deve possuir, no mínimo, 3 (três) níveis de resistência ou intensidade ajustáveis, permitindo progressão dos exercícios conforme a necessidade do usuário. Ajuste: Sistema de regulação simples e seguro, possibilitando adaptação para diferentes níveis de força e estágios de reabilitação. Ergonomia: Formato anatômico, proporcionando empunhadura confortável e segura durante o uso. Conforto: Superfícies de contato macias ou emborrachadas, reduzindo desconforto e evitando escorregamentos. Resistência: Mantém desempenho e integridade estrutural mesmo sob uso repetitivo e prolongado. Indicação: Indicado para fisioterapia, terapia ocupacional, reabilitação, prevenção de lesões, fortalecimento muscular e exercícios de coordenação motora. Higienização: Material de fácil limpeza, compatível com rotinas de higienização em ambientes clínicos ou domiciliares. Embalagem: Embalado individualmente, garantindo proteção durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, níveis de intensidade, fabricante e orientações básicas de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	3	2	4	4	13	ACTE SPORTS	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 48,03	R\$ 624,39



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

48	1769612	BANDAGEM, ELASTICA ADESIVA (TIPO KINESIO), 5X5CM, PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE LESOES MUSCULO ARTICULARES, ATRAVES DA PRESSAO E FORCA EXERCIDAS NA REGIAO AFETADA PROMOVENDO APOIO E ESTABILIDADE. Obs.: Material: Tecido elástico de algodão com fibras sintéticas, de alta qualidade, permitindo elasticidade adequada e conforto durante o uso prolongado. Adesivo: Adesivo acrílico hipoalergênico, ativado por pressão, com boa fixação à pele sem causar irritações, permitindo remoção sem dor excessiva ou resíduos. Elasticidade: Elasticidade semelhante à da pele humana, possibilitando liberdade de movimento sem restrição funcional. Dimensões: Largura de 5 cm e comprimento de 5 m, adequadas para diferentes aplicações terapêuticas. Indicação: Indicada para prevenção e tratamento de lesões músculo-articulares, auxiliando na redução de dor, suporte muscular, melhora da estabilidade articular e estímulo da circulação local. Respirabilidade: Material permeável ao ar, permitindo transpiração adequada da pele e uso contínuo por períodos prolongados. Resistência: Mantém aderência e desempenho mesmo durante atividades físicas, sudorese leve ou contato ocasional com água. Acabamento: Bordas bem definidas, evitando desfiamento e garantindo melhor fixação. Aplicação: Fácil aplicação e conformação às diferentes regiões do corpo, adaptando-se aos contornos anatômicos. Embalagem: Embalada individualmente, protegendo o produto contra contaminação e danos durante transporte e armazenamento. Identificação: Embalagem com identificação clara do produto, dimensões, fabricante e orientações de uso. Garantia: Mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	80	120	100	200	500	GENÉRICA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 29,86	R\$ 14.930,00
Valor total									R\$ 16.835,39		

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 16: Equipamentos de avaliação corporal e antropométrica											
Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
37	1941257	MEDIDOR, GONIOMETRO, 0° A 360°, ACRILICO, 14CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Material: Acrílico transparente de alta resistência, com boa visibilidade da escala. Escala: Graduada de 0° a 360°, com marcações precisas e legíveis. Comprimento: Aproximadamente 14 cm, adequado para membros superiores e inferiores. Uso: Manual, indicado para avaliação de amplitude de movimento em fisioterapia e reabilitação. Ponteiros/Marcadores: Precisos, garantindo confiabilidade nos resultados. Portabilidade: Leve e fácil de transportar entre consultórios ou clínicas. Segurança: Bordas arredondadas e acabamento liso; material resistente a quedas leves; livre de substâncias tóxicas. Higienização: Fácil, adequada para superfícies em contato com o paciente. Embalagem: Individual resistente, protegendo o equipamento durante transporte. Identificação: Fabricante, modelo, dimensões e instruções de uso/higienização. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	0	0	0	2	MFL	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 27,00	R\$ 54,00
38	1892322	MEDIDOR, GONIOMETRO, ACRILICO, 35CM 360°,GRANDE, PARA AMPLITUDE DE MOVIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Material: Acrílico transparente de alta resistência, garantindo durabilidade e visibilidade. Escala: Graduada de 0° a 360°, precisa e legível. Comprimento: Aproximadamente 35 cm, ideal para articulações de maior amplitude. Uso: Manual, indicado para avaliação de amplitude de movimento em fisioterapia e reabilitação. Ponteiros/Marcadores: Estáveis, garantindo resultados confiáveis. Segurança: Bordas arredondadas, acabamento liso, material atóxico. Portabilidade: Leve e de fácil manuseio por profissionais. Higienização: Superfície fácil de limpar. Embalagem: Individual resistente, protegendo o equipamento no transporte. Identificação: Fabricante, modelo, dimensões e instruções de uso/higienização. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	0	0	0	2	CONTEC	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 42,39	R\$ 84,78
Valor total										R\$ 138,78	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 17: Equipamentos de avaliação corporal e antropométrica											
Item	Código	Descrição	POLI I	POLI II	CER II	CER IV	Quant.	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
39	18034710	ADIPOMETRO, PLICOMETRO CIENTIFICO DIGITAL, CHASSIS ALUMINIO, REVESTIMENTO EPOXI, CABO E PONTEIRAS FIXAS, NYLON TECHNYL, CAIXA ABS, PLACA DISPLAY DIGITAL ALIMENTADA POR BATERIA 3V, CAIXA 1.0 UNIDADE. Obs.: Chassis: Alumínio com revestimento epóxi, resistente à corrosão e ao uso frequente. Cabo e Ponteiras: Fixas em nylon Technyl, durável e seguro para contato com a pele. Caixa protetora: Em ABS, garantindo transporte seguro do equipamento. Display: Digital, alimentado por bateria 3V, com leitura clara e precisa. Função: Medição de dobras cutâneas para avaliação da composição corporal. Precisão: Científica, adequada para uso clínico e acadêmico. Portabilidade: Dimensões e peso adequados para uso em campo ou clínica. Segurança: Materiais atóxicos e livres de substâncias nocivas; estrutura resistente a quedas leves e impactos do uso diário. Estado do produto: Novo, sem defeitos de fabricação. Embalagem: Individual resistente, protegendo o equipamento durante transporte e armazenamento. Identificação: Fabricante, modelo, número de série e instruções de uso/manutenção. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	0	0	1	2	SANNY	CAIXA 1.0 UNIDADE.	R\$ 976,80	R\$ 1.953,60
33	1582540	BALANCA, ELETRONICA, CAPACIDADE DE ATE 500 KG, PRECISAO 100 G, PLATAFORMA DIMENSOES MINIMAS 80 CM X 80 CM, DISPLAY DIGITAL, TENSAO DE 220V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Plataforma em aço carbono ou inoxidável, com tratamento anticorrosivo, resistente ao uso intenso. Plataforma: Antiderrapante, dimensões mínimas de 80 x 80 cm. Capacidade: Máxima de 500 kg; precisão mínima de 100 g. Display: Digital, fácil leitura (LCD ou LED), posicionado para operador e usuário. Funções: Tara, zero automático, desligamento automático e indicação de sobrecarga. Alimentação: 220V (pode ser bivolt automático ou com chave seletora). Certificação: Conformidade com normas de segurança elétrica vigentes (INMETRO ou equivalente). Operação: Botões intuitivos e resistentes; manual em português. Embalagem: Individual resistente, protegendo contra impactos no transporte. Identificação: Fabricante, modelo, número de série e características técnicas. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	0	0	0	1	BALMAK	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 3.016,06	R\$ 3.016,06



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

46	353132	BALANCA, BIOIMPEDANCIA, PARA ANALISAR A COMPOSICAO CORPORAL POR MEIO DA RESISTENCIA TOTAL DO CORPO A PASSAGEM DE UMA CORRENTE ELETRICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Plataforma resistente, com superficie antiderrapante, projetada para suportar até 180 kg. Funcionalidade: Analisa a composição corporal por meio da bioimpedância elétrica, fornecendo parâmetros como percentual de gordura, massa muscular, massa magra, água corporal, entre outros indicadores. Sensores: Possui 8 eletrodos/pontos de contato para maior precisão na leitura corporal. Operação: Digital, com conectividade sem fio (Bluetooth) compatível com sistemas iOS e Android, permitindo sincronização de dados em aplicativos de monitoramento de saúde. Alimentação: Bateria recarregável de longa duração, com carregador incluso. Leitura: Display digital de alta visibilidade, com informações claras e de fácil interpretação. Embalagem: Unidade individual resistente, protegendo o equipamento durante transporte. Manual: Instruções em português, com orientações de uso, calibração, sincronização com aplicativos e cuidados de manutenção. Registro: Registro obrigatório na ANVISA, conforme normas vigentes para equipamentos de avaliação corporal. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	0	0	2	3	JIUBEN	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 873,75	R\$ 2.621,25
24	1803156	DINAMOMETRO, DIGITAL DE MAO, CAPACIDADE MAXIMA 90KG/198LB, DIVISAO 0.1KG/0.2LB, ALIMENTACAO 2 X 1.5V BATERIAS AAA, CAIXA 1.0 UNIDADE. Obs.: Estrutura: Resistente e ergonômica, adequada para uso manual frequente; acabamento em material durável e leve. Visor: LCD digital de fácil leitura, permitindo visualização clara dos resultados. Capacidade e Precisão: Capacidade máxima de 90 kg (198 lb); divisão mínima de 0,1 kg (0,2 lb); medições rápidas e precisas para avaliação fisioterapêutica e clínica. Alimentação: 2 baterias AAA (1,5 V), de fácil reposição; sistema que evita superaquecimento ou falhas durante o uso. Segurança e Conforto: Bordas arredondadas e superfície segura ao manuseio; design ergonômico para conforto do usuário. Operação: Simples, com botões intuitivos; possibilidade de calibração, se necessário. Embalagem: Caixa protetora individual, garantindo proteção contra impactos durante transporte. Identificação: Etiqueta com dados do fabricante e manual de instruções em português. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	4	0	0	3	7	BIOLAND	CAIXA 1.0 UNIDADE.	R\$ 264,83	R\$ 1.853,81
Valor total									R\$ 9.444,72		
Valor Global									R\$ 49.077,35		

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CADASTRO DE RESERVA**Pregão Eletrônico nº 92007/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2026.06.10.21.**

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos, acessórios e materiais voltados à reabilitação e ao atendimento em saúde, destinados a equipar ambientes clínicos e terapêuticos, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC).

Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC

1. Licitantes do Cadastro de Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário do certame (art. 82, § 5º, inc. VI, da Lei n.º 14.133/2021):

Ordem	Nome da Licitante	CNPJ	Grupo/Item	Preço Registrado
1	-	-	-	R\$ 0,00

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original no certame (art. 82, § 5º, inc. VI, da Lei n.º 14.133/2021):

Ordem	Nome da Licitante	CNPJ	Grupo/Item	Preço Registrado
1	-	-	-	R\$ 0,00

2. Observações gerais:

1. Os licitantes acima fazem parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados para fornecimento caso o signatário da Ata não possa cumprir o contrato ou outro instrumento hábil.
2. A convocação seguirá a ordem de classificação e ajustamento de preço, conforme edital e seus anexos.
3. A aceitação para assinatura da Ata por parte do licitante do cadastro de reserva não implica obrigação de fornecimento imediato, que se dará conforme necessidade da Administração.